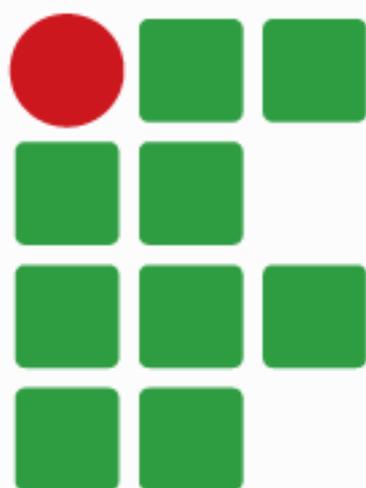


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Outubro
2021**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO	4
PORTARIAS	4
ADICIONAL NOTURNO OUTUBRO/2021	22

AUXÍLIO NATALIDADE	22
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - CONCESSÃO	22
DISPENSA POR SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL	24
FÉRIAS - ALTERAÇÃO	24
LICENÇA À GESTANTE - CONCESSÃO	26
LICENÇA PATERNIDADE - HOMOLOGAÇÃO	26
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO	26
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	27
DIÁRIAS	28

—
—

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Roberto Carlos de Oliveira, Terceirizado, CPF 040.045.306-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06131922252 categoria B, com validade até 27/10/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 01/10/2022.

PORTARIA Nº 237 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Ana Lúcia de Oliveira, Telefonista, no período de 04/10/2021 a 09/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 03/01/2022 a 08/01/2022.

PORTARIA Nº 238 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Samantha Carvalho Campos Ritter, Técnico de Tecnologia da Informação, no período de 09/11/2021 a 14/11/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 25/10/2021 a 30/10/2021.

PORTARIA Nº 239 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Hebert Faria Pinto	2104911

Fiscal (suplente)	Vinícius Ferreira de Souza	1787741
-------------------	----------------------------	---------

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto de criação da Empresa Júnior “Pixel Jr. Consultoria e Soluções em Tecnologia Multidisciplinar”, processo nº 23345.001134.2020-02, Contrato nº 15/2020, Dispensa nº 50/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá vigência de 15/10/2021 a 15/10/2022.

PORTARIA Nº 240 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Renata Maculan	1327340
Fiscal (suplente)	Renata Mara de Souza	2760815

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.
- Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do “Mini fazenda pedagógica: uma alternativa para facilitar as “Intervenções assistidas por animais” em pessoas com deficiência” processo nº 23345.001160.2021-11, Contrato nº 43/2021, Dispensa nº 38/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.
- Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.
- Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.
- 5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.
- Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 06/10/2021 a 06/10/2022.
- 6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 241 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço JONATHAN DAVID DIAS DO ROSÁRIO, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Instrutor para curso FIC - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), selecionado pelo Edital 22/2021 - IFSULDEMINAS - Campus Machado, em especial aquela constante do processo nº 23345.001352.2021-10, Contrato nº 42/2021, Inexigibilidade nº 12/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 06/10/2021 a 06/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 242 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a partir de 07.10.2021, a concessão do horário especial de estudante concedido ao servidor Cláudio Roberto Fernandes, Vigilante, Matrícula SIAPE 1516588, pelos motivos expostos no processo nº 23345.001257.2021-16.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 207 de 26.08.2021.

PORTARIA Nº 243 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Wellington Marota Barbosa	2519829

Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
-------------------	----------------------------	---------

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "Produção de mudas clonais de morangueiro para agricultura familiar do Sul de Minas", processo nº 23345.001158.2021-34, Contrato nº 44/2021, Dispensa nº 39/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 06/10/2021 a 06/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 244 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço JOÃO BATISTA PEREIRA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Rodrigo José Batista	3182271
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 45/2021, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001381.2021-81, Dispensa nº 51/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, 08/10/2021 a 08/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 245 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ACDON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Gestor de execução (Titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Gestor de execução (Suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Fiscal Administrativo (Titular)	Sérgio Luiz Santana de Almeida	53151
Fiscal Administrativo (Suplente)	Ana Cristina Ferreira Guimarães	1817991

Fiscal Técnico (Titular)	Maria do Socorro Martinho Coelho	1109350
Fiscal Técnico (Suplente)	Sérgio Luiz Santana de Almeida	53151

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Cumprir com responsabilidade todas as atribuições inerentes a fiscalização determinadas na IN 05/2017 e na Lei 8.666/93.

2.2. Ler atentamente a IN 05/2017, o Termo de Referência, o Edital e o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

2.3. manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais.

2.4. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.5. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.6. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.7. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

2.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor competente, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.9. Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001142.2021-21, Contrato nº 41/2021, Pregão 26/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, 04/10/2021 a 04/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 246 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria

nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Valmir Sergio de Oliveira Filho, Técnico de Tecnologia da Informação, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 14/12/2021 a 23/12/2021.

PORTARIA Nº 247 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE DESFAZIMENTO, a saber:

I) Presidente:

a) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993

II) Membros:

a) Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083

b) Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795704

c) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873

d) Letícia Gomes de Moraes Amaral, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2277074

e) Luis Lessi dos Reis, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2025566

f) Luiz Otávio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754

g) Michelle da Silva Marques, Administradora, matrícula SIAPE nº 1673985

h) Otávio Soares Paparidis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817996

i) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698

j) Sergio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 53151

l) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/10/2022.

PORTARIA Nº 248 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Felliipe Joan Dantas Gomes, Técnico em Alimentos e Laticínios, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 06/12/2021 a 15/12/2021.

PORTARIA Nº 249 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083, no período de 18/10/2021 a 20/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 31/12/2021 a 02/01/2022.

PORTARIA Nº 250 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Debora Jucely de Carvalhos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1586955, no período de 21/10/2021 a 30/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 22/11/2021 a 01/12/2021.

PORTARIA Nº 251 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Hailton Sebastião de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2031018, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 06/12/2021 a 15/12/2021.

PORTARIA Nº 252 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alex Uzedade Magalhães	1541919
Fiscal (suplente)	Marco Aurélio Borges Quintanilha	1523748

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto "Círculo de Aprendizagem: Qualificação em tecnologia cervejeira atendendo a cervejarias da Região do Sul de Minas Gerais." processo nº 23345.001161.2021-58, Contrato nº 47/2021, Dispensa nº 40/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 20/10/2021 a 20/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 253 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Marco Aurélio Borges Quintanilha	1523748
Fiscal (suplente)	Júlio César de Carvalho	1046809

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto "Círculo de Aprendizagem: Qualificação em microbiologia cervejeira atendendo a cervejarias da Região do Sul de Minas Gerais, desenvolvido por docente do Campus, com o objetivo de Criação de um “círculo da aprendizagem”, favorecendo a participação dos membros do CervArt – Grupos de Estudo em Cervejas Artesanais" processo nº 23345.001162.2021-01, Contrato nº 48/2021, Dispensa nº 41/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 20/10/2021 a 20/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 254 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Antonio Nicodemos Pereira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0749147, no período de 18/10/2021 a 29/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 27/12/2021 a 07/01/2022.

PORTARIA Nº 255 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Júlio César de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809 - Coordenador do Curso - Membro Nato - Presidente;

II) Alex Uzêda de Magalhães, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 154191 - Membros eleitos;

III) Paulize Honorato Ramos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265 - Membros eleitos;

IV) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045 - Membros reconduzidos;

V) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693 - Membros reconduzidos;

VI) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1778666 - Membros Suplentes;

VII) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787019 - Membros Suplentes.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 38 de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Núcleo, a partir de 07/10/2021.

Art. 4º - Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos, com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22/10/2023.

PORTARIA Nº 256 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço GENTE SEGURADORA S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos da frota do Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001009.2020-94, Pregão nº 21/2020, contrato nº 16/2020.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá validade da data de sua assinatura até 14/10/2022.

PORTARIA Nº 257 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Gestores		
Gestor	Tales Machado Lacerda	
Gestor Substituto	Eusébio de Souza Dias Neto	
Fiscais Administrativos		
Fiscal Administrativo	Eusébio de Souza Dias Neto	
Fiscal Administrativo Substituto	Thiago Theodoro de Carvalho	
Fiscais Técnicos		
Função	Nome	Setorial/Postos
Fiscal Técnico	Aydison Neves Rezende	Tratoristas, Capineiros (Produção Agrícola) e Torrador de Café
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta	
Fiscal Técnico	Letícia Gomes de Moraes Amaral	Laboratorista
Fiscal Técnico Substituto	Tâmara Prado de Moraes	

Fiscal Técnico	Sérgio Luiz Santana de Almeida	Lavador de Roupa, Zelador 12x36 e Atendente de Enfermagem
Fiscal Técnico Substituto	Ana Cristina Ferreira Guimaraes	
Fiscal Técnico	Maria Aparecida Avelino	Operador de Copiadora, Supervisor (Setor Ensino) e Zeladores 44h
Fiscal Técnico Substituto	Cristina Carvalho de Almeida	
Fiscal Técnico	Carlos Nobre de Carvalho	Supervisor
Fiscal Técnico Substituto	Rodrigo José Batista	
Fiscal Técnico	Gleydson José Pereira Vidigal	Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira
Fiscal Técnico Substituto	Fellipe Juan Dantas Gomes	
Fiscal Técnico	Rafael Costa Neves	Capineiros (Produção Animal)
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta	
Fiscal Técnico	Haylton Sebastião de Oliveira	Vigias e Motorista
Fiscal Técnico Substituto	Wanderlei José Martins	
Fiscal Técnico	Cristiane	Técnico em Redes
Fiscal Técnico Substituto	Marcelo Moura Pimentel	
Fiscal Técnico	Salomão Junio Tassote	Pessoal da Administração (Extensão)
Fiscal Técnico Substituto	Michelle da Silva Marques	
Fiscal Técnico	Érika Pereira Vilela	Pessoal da Administração (Gabinete)
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	
Fiscal Técnico	Lenis de Cássia Fagundes	Pessoal da Administração (Almoxarifado)
Fiscal Técnico Substituto	Cláudia Daniela de Souza	

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Cumprir com responsabilidade todas as atribuições inerentes a fiscalização determinadas na IN 05/2017 e na Lei 8.666/93.

2.2. Ler atentamente a IN 05/2017, o Termo de Referência, o Edital e o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

2.3. manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais.

2.4. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.5. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.6. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.7. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

2.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor competente, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.9. Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000983.2021-11, Contrato nº 46/2021, Pregão 19/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, 18/10/2021 a 18/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 258 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 1674628, no período de 26/10/2021 a 31/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 06/12/2021 a 11/12/2021.

PORTARIA Nº 259 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal Administrativo	Tales Machado Lacerda	2605621

Substituto do fiscal administrativo	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Fiscal Técnico	Rodrigo José Batista	3182271
Substituto Fiscal Técnico	Eusébio de Souza Dias Neto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, em regime de empreitada global, na área de limpeza, conservação e higienização, em ambientes internos e externos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002073.2016-14, Contrato nº 18/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, ou seja, de 23/11/2021 a 23/05/2022.

PORTARIA Nº 260 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
IFSULDEMINAS	BOLETIM DE SERVIÇO	19

Fiscal (titular)	Ana Lúcia de Oliveira	1103988
Fiscal (suplente)	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	1893754

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) através da disponibilização de Tronco Digital (E1), que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001719.2016-38, no Contrato 15/2016.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e findará em 27/07/2022.

PORTARIA Nº 261 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Michelle da Silva Marques, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 1673985, a partir de 30/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O restante do período será usufruído de 09/01/2022 a 16/01/2022.

PORTARIA Nº 262 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Carvalho Caixeta, Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula SIAPE nº 1172201, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02085182558, categoria AD, com validade até 22/07/2031, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista

oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 28/10/2022.

ADICIONAL NOTURNO OUTUBRO/2021
MÊS/ANO DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2021

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Isaac Cassemiro Ribeiro
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 1224998
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 0355010155 2021 1 00250 088 0114226 99
Nome do Dependente: ANTÔNIO MILAGRE RIBEIRO
Data de Nascimento: 09/09/2021
Valor do Pagamento: R\$ 659,25
Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: Rafaela Caixeta Rodrigues
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1791665
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 050476 01 55 2021 1 00089 011 0053939 19
Nome do Dependente: João Caixeta Braga
Data de Nascimento: 21/10/2021
Valor do Pagamento: R\$ 659,25
Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Aline Luiza Cunha Carvalho

Cargo: Professor EBTT
Matrícula SIAPE: 1417449
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 0557720155 2020 1 00165 001 0080185 65
Nome do Dependente: OLÍVIA LUIZA CUNHA CARVALHO
Data de Nascimento: 12/03/2020
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pouso Alegre/MG
Término do benefício: AGOSTO/2026.
Efeitos Financeiros: AGOSTO/2021
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Carolina Tovar Albuquerque
Cargo: Professor EBTT
Matrícula SIAPE: 3250242
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 092098155 2018 1 00009 122 0002522 57
Nome do Dependente: CELINA TOVAR ALBUQUERQUE DE ABREU VICTER
Data de Nascimento: 05/12/2018
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Niterói/RJ
Término do benefício: AGOSTO/2024.
Efeitos Financeiros: AGOSTO/2021
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Rafaela Caixeta Rodrigues
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1791665
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento:050476 01 55 2021 1 00089 011 0053939 19
Nome do Dependente:João Caixeta Braga
Data de Nascimento: 21/10/2021
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alfenas/MG
Término do benefício: OUTUBRO/2027.
Efeitos Financeiros: Outubro/2021
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Renato Alexandre Oliveira Candido
Cargo: Professor EBTT
Matrícula SIAPE: 2081555
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 0557720155 2021 1 00167 061 0082822 02
Nome do Dependente: SAMUEL DE ALMEIDA CANDIDO
Data de Nascimento: 25/06/2021
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alfenas/MG
Término do benefício: JULHO/2027.
Efeitos Financeiros: JULHO/2021
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA
ELEITORAL – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Bruna Gonçalves Machado
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1795704
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 28/10/2021 a 29/10/2021 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.000475.2020-52
Nome do Servidor: Aline Manke Nachtigall
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)
Período Anterior: 04/10/2021 a 20/10/2021 (17 dias)
Data da interrupção: 18/10/2021
Período Atual: 31/12/2021 a 02/01/2022 (03 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

Processo Eletrônico nº: 23345.001436.2021-53
Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)
Período Anterior: 04/10/2021 a 09/10/2021 (05 dias)
Período Atual: 03/01/2022 a 08/01/2022 (05 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

Processo Eletrônico nº: 23345.000638.2020-05
Nome do Servidor: Antonio Nicodemos Pereira
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)
Período Anterior: 18/10/2021 a 29/10/2021 (12 dias)
Período Atual: 27/12/2021 a 07/01/2022 (12 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e

parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

Processo Eletrônico nº: 23345.001507.2021-18

Nome do Servidor: Débora Jucely de Carvalho

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 21/10/2021 a 30/10/2021 (10 dias)

Período Atual: 22/11/2021 a 01/12/2022 (10 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

Processo Eletrônico nº: 23345.001505.2021-29

Nome do Servidor: Fellipe Joan Dantas Gomes

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 20/10/2021 a 29/10/2021 (10 dias)

Período Atual: 06/12/2021 a 15/12/2022 (10 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

Processo Eletrônico nº: 23345.001591.2020-99

Nome do Servidor: MICHELLE DA SILVA MARQUES

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 20/10/2021 a 27/10/2021 (08 dias)

Período Atual: 18/10/2021 a 25/10/2021 (08 dias)

Período Anterior: 03/01/2022 a 14/01/2022 (12 dias)

Período Atual: 26/10/2021 a 06/11/2021 (12 dias)

Período Anterior: 17/01/2022 a 22/01/2022 (06 dias)

Período Atual: 03/01/2022 a 05/01/2022 (06 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

Processo Eletrônico nº: 23345.000128.2021-19

Nome do Servidor: Valmir Sérgio de Oliveira Filho

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

Período Atual: 14/12/2021 a 23/12/2021 (10 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

LICENÇA À GESTANTE - CONCESSÃO

Nome da Servidora: Rafaela Caixeta Rodrigues

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1791665

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado-MG

Período de Licença: 21.10.2021 a 17.02.2022 (120 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: Isaac Cassemiro Ribeiro

Cargo: Professor EBTT

Matrícula:1224998

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 09.09.2021 a 13.09.2021 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor: Isaac Cassemiro Ribeiro

Cargo: Professor EBTT

Matrícula:1224998

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 14.09.2021 a 28.09.2021 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Manke Nachtigall

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1669083

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral

Ato de Designação: Portaria nº 1.453 de 15.08.2014
DOU em que foi publicada a Designação: 18.08.2014
Nome do Ocupante Titular: Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 25.10.2021 a 31.10.2021 (7 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira
Cargo: Telefonista
Matrícula: 1103988
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete
Ato de Designação: Portaria nº 1.307 de 23.08.2019
BS em que foi publicada a Designação: BS de 26.08.2019
Nome do Ocupante Titular: Luiz Otávio Gonçalves de Lima
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 18.10.2021 a 23.10.2021 (6 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1845364
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio
Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014
DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014
Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Período do Afastamento: 13.10.2021 a 20.10.2021 (8 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Juliana Roberto de Oliveira
Cargo: Técnico em Assunto Educacionais
Matrícula: 2946502
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Pesquisadora Institucional
Ato de Designação: Portaria nº 810 de 29.05.2020
BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.05.2020
Nome do Ocupante Titular: Juliana Corsini da Silva Lopes
Motivo do Afastamento: Licença Gestante
Período do Afastamento: 18.10.2021 a 31.10.2021 (14 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Salomão Junio Tassote
Cargo: Auxiliar em Administração
Matrícula: 2086766
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação Geral de Extensão
Ato de Designação: Portaria nº 1.399 de 14.10.2020
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 15.10.2020
Nome do Ocupante Titular: Michelle da Silva Marques
Motivo do Afastamento: Férias
Período de Afastamento: 18.10.2021 a 25.10.2021 (08 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Sérgio Luiz Santana de Almeida
Cargo: Auxiliar de Agropecuária
Matrícula: 53151
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Desenvolvimento Educacional
Ato de Designação: Portaria nº 806 de 14.06.2018
DOU em que foi publicada a Designação: 15.06.2018
Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 07/10/2021 a 17.10.2021 (11 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		